

CULTIVO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO EM 2012 – REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(Divulgação efectuada ao abrigo do disposto alínea *b*) do n.º 3 do art. 6.º do Decreto-
Lei n.º 160/2005, de 21 de Setembro)

EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA*	VARIIDADE	DATA PROVÁVEL DE SEMEITEIRA	MEDIDAS DE COEXISTÊNCIA
Lagoa	PR33Y72	30-Abr	DI
Lagoa	PR33Y72	25-Abr	DI
Ponta Delgada	PR35A56	15-30/5	LB
	PR33Y72	20/4 a 30/5	DI
Ponta Delgada	PR35Y69	20-30/5	ZP
	PR35A56		DI
Ponta Delgada	PR35A56	20-30/5	LB
Ponta Delgada	PR35A56	20-30/5	DI / LB
	PR35Y69		
Ponta Delgada	PR35Y69	25-30/5	DI
Ponta Delgada	PR33Y72	30-Abr	LB
Ponta Delgada	PR33Y72	30-Abr	LB
Ponta Delgada	PR35Y69	25-Abr	ZP
Ponta Delgada	PR35A56	15-Mai	LB
Ponta Delgada	PR33Y72	25/4 a 5/5	ZP
	PR35Y69	12/5 a 20/5	
Ponta Delgada	PR33Y72	25-Abr	LB
	PR35A56	10-Mai	
Povoação	PR33Y72	20-Abr	LB
	PR35Y69	20/4 a 15/5	DI
Povoação	PR35Y69	15-Mai	DI
Povoação	PR35Y69	10-Mai	DI
Povoação	PR35Y69	1/5 a 15/5	DI

CULTIVO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO EM 2012 – REGIÃO AUTONOMA DOS AÇORES

(Divulgação efectuada ao abrigo do disposto alínea *b*) do n.º 3 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 160/2005, de 21 de Setembro)

EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA*	VARIEDADE	DATA PROVÁVEL DE SEMEITEIRA	MEDIDAS DE COEXISTÊNCIA
Ribeira Grande	PR33Y72	30-Abr	DI
	PR35Y69	15-Mai	DI
Ribeira Grande	PR33Y72	5/5 a 10/5	DI/ LB

Legenda:

DI- Distância de isolamento; **LB** – Linhas de bordadura; **ZP**- Zona de Produção

*Quando a exploração agrícola não tem denominação é indicado o respectivo Concelho

TOTAL DE ÁREA SEMEADA
208,4 ha